



**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 259/2011/ DRS/SRH/SEDS**

A **SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Instrumento Convocatório de nº 02/2011 de 11 de janeiro de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para a Unidade Prisional de Abre Campo e,

**1. CONSIDERANDO QUE:**

1.1 a candidata ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário, **Angélica Almeida Ferreira Pires** e, as candidatas ao cargo de Auxiliar administrativo, **Andreza Miranda Amorim e Cleidyane Miranda Brandão Machado**, referente ao município de Abre Campo, interpuseram recursos administrativos solicitando revisão do parecer da avaliação psicológica;

**2. RESOLVE:**

2.1 **desconhecer** os recursos, posto que as candidatas não compareceram à entrevista de devolução da Avaliação Psicológica, conforme descrito no Instrumento Convocatório nº 02/2011 de 11 de janeiro de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para a Unidade Prisional de Abre Campo, *in verbis*:

*“11.2 O candidato considerado contraindicado na Avaliação Psicológica que desejar interpor recurso contra o resultado da referida Avaliação, deverá preencher o modelo do **Anexo V** e comparecer, pessoalmente, à Diretoria de Recrutamento e Seleção da EFAP (Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n – bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG. Edifício Minas – 5º andar), no horário de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00, e realizar obrigatoriamente a entrevista de devolução da Avaliação Psicológica.*

*11.2.1 Esta solicitação deverá ser realizada no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de divulgação do resultado da Avaliação Psicológica.”*

Publique-se.

Belo Horizonte, 07 de abril de 2011.

**ANA COSTA REGO**  
**SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS**